



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
COMISSÃO CENTRAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS-CCEPTA
(84) 3315-2224 – Fax:(84) -3315-2123

EDITAL Nº 06/2017- CCEPTA - RESULTADO FINAL

A Comissão Central de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos- CCEPTA, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Resolução n.º 7/2013-CD, torna público o resultado do Processo de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos desta Instituição, ingressantes por meio de Concurso Público de Provas e Títulos, admitida no mês de março de 2014.

1. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:

1.1. Os servidores foram avaliados em conformidade com o Anexo I da Resolução nº 07/2013-CD/FUERN cujo cálculo final obedeceu a seguinte fórmula:

Nota do questionário = (total de pontos x 10)/72

Se Média Final \geq 5,0 = conceito satisfatório.

Se Média Final $<$ 5,0 = conceito insatisfatório.

2. DO RESULTADO:

2.1. O resultado da avaliação da servidora foi calculado a partir de uma média aritmética do somatório das notas dos 3 avaliadores da subcomissão de avaliação correspondente.

| MATR. | SERVIDOR (A)AVALIADO(A) | DATA DA ADMISSÃO | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO DO AVALIADO | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO ATUAL | CONCEITO |
|--------------|--------------------------------|-------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| 11025-6 | FERNANDA BEZERRA DE OLIVEIRA | 07/03/14 | AG. TÉC. ADM. | DIREÇÃO/FE | DIREÇÃO/FE |

3. DOS RECURSOS:

3.1 Ao servidor avaliado com conceito INSATISFATÓRIO caberá recurso fundamentado à Comissão Central de Estágio Probatório dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência do resultado contido no relatório Final.

3.2 Os pedidos de recursos impetrados à Comissão Central devem ser julgados num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento do recurso pela Comissão.

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FUERN.

Mossoró, 24 de Agosto de 2017.

Bianca Valente de Medeiros

Presidente da Comissão Central de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos - CCEPTA
Port. Nº 8222/2013-GR/UERN